

PROCESSO SELETIVO nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA TRAINEE

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e tendo em vista a necessidade de profissional para atuar na Coordenação Regional Serrana II, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vaga em seu **Programa TRAINEE**, cujo procedimento reger-se-á pelas disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo reger-se-á por este Manual e visa à contratação de 01 (um) profissional, para o Programa TRAINEE do SEBRAE/RJ e desempenhar função na Coordenação Regional Serrana II - Teresópolis

2. DA VAGA

Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de perfil para preenchimento da vaga:

- a) formação superior completa, em qualquer curso universitário reconhecido pelo MEC (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura);
- b) ter concluído a graduação há no máximo 02 anos, a contar da data da divulgação do Processo Seletivo;
- c) Possuir carteira do conselho, para os cursos que possuem;
- d) disponibilidade para trabalhar em Teresópolis e região;
- e) atitudes e competências: comunicação, negociação, trabalho em equipe, flexibilidade, foco no cliente, relacionamento interpessoal, comprometimento, proatividade.

- 2.1. O Programa TRAINEE do SEBRAE/RJ objetiva incentivar profissionais com potencial e diferencial significativo de competências técnicas e humanas, a se preparar para ingressar na carreira de ANALISTA TÉCNICO I, observando os princípios e metas estratégicas do SEBRAE/RJ.

- 2.2. **Contratação:** A contratação dos selecionados será por **tempo determinado** de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

- 2.2.1. Após o término do **Programa TRAINEE**, o contrato poderá tornar-se por tempo indeterminado, a depender do resultado das avaliações ao longo da alocação na coordenação, do resultado da avaliação final do Programa (elaboração de um Projeto de interesse para o **SEBRAE/RJ**), da disponibilidade de vagas no quadro efetivo de empregados e da adequação ao perfil estabelecido no programa.

- 2.3. O processo seletivo visa à contratação de 01 (um) profissional portadores ou não de deficiência;

- 2.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 3.11. deste Comunicado, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 2.5. A carga horária de trabalho é de **08 horas**, de segunda à sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.
- 2.6. **A remuneração é de R\$ 4.036,97** (quatro mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
- 2.7. E os **benefícios oferecidos são:** assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo, previdência privada, vale transporte e auxílio-refeição ou alimentação.
- 4.7. Contatos: Todo e qualquer esclarecimento a respeito dessa seleção deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: **rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br**, no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo.
- 2.7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a esse processo seletivo divulgados no site do **Sebrae RJ** **www.sebraerj.com.br**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio do **preenchimento do formulário de inscrição**, disponível no link: <https://forms.office.com/r/RZuJDZAC3H>, no período compreendido entre os dias **19/04 e 10/05/2022, até às 18h.**
- 3.2. Além do preenchimento do formulário de inscrição, **os candidatos deverão enviar, até o dia 10/05/2022, para o endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br, cópia da carteira de identidade e CPF, currículo e termo de autorização de uso de imagem** (Anexo I desse manual), devidamente preenchido e assinado.
- 3.3. O candidato receberá mensagem automática informando que: *"Recebemos sua inscrição no processo seletivo nº 07/2022. Nosso time irá avaliar todos os dados e o resultado será divulgado no Portal do Sebrae RJ. Lembrando que, para validar sua inscrição, é necessário enviar, até o dia 25/03/2022: cópia do RG e CPF, Currículo e Termo de Autorização de Imagem (Anexo I) para rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br."*
- 3.4. **Os candidatos inscritos, que não enviarem os documentos descritos no item 3.2, dentro do período estipulado, estarão desclassificados no processo seletivo.**
- 3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Manual, das quais **não poderá alegar desconhecimento em momento algum.**

- 3.6. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Manual, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.
- 3.7. As informações contidas no curriculum vitae e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporânea.
- 3.9. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Manual, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade e farão parte do Processo Seletivo, para fins de evidência.
- 3.10. Em observância ao princípio constitucional da isonomia, todo e qualquer candidato que estiver em consonância com o perfil da vaga, divulgado neste comunicado, poderá se candidatar a participar do processo seletivo, independentemente do local de sua residência.
- 3.11. **Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial**
- 3.11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, além do currículo e dos documentos informados no item 3.2, cópia simples do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **10 de maio de 2022**, impreterivelmente, para o endereço eletrônico: **rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br**. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 3.11.2. O fornecimento da cópia simples do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SEBRAE/RJ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 3.11.3. A cópia simples do laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.
- 3.11.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br, na ocasião da convocação de cada etapa do processo seletivo.
- 3.11.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 6 (seis) etapas:

- a) análise curricular – Eliminatória
- b) dinâmicas de grupo – Eliminatória e Classificatória
- c) provas objetivas (atualidades e língua portuguesa) – Eliminatória e Classificatória
- d) entrevistas individuais – Eliminatória e Classificatória
- e) análise documental – Eliminatória
- f) exame médico admissional – Eliminatória.

4.2. A participação dos candidatos, nas etapas: dinâmicas de grupo, provas objetivas e entrevistas individuais, serão gravadas, para fins de comprovação.

4.3. Análise curricular (eliminatória):

A análise curricular será realizada para verificação dos requisitos publicados no item 2 deste Manual.

Re

Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no curriculum vitae, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo – Dinâmica de Grupo.

4.4. Dinâmicas de grupo (eliminatória e classificatória):

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a etapa da dinâmica de grupo.

Os candidatos convocados passarão por situações diversas, como estudo de caso, simulações de trabalho individuais e em equipe.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes competências:

- a) Negociação.
- b) Trabalho em Equipe.
- c) Comunicação.
- d) Flexibilidade.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).

As dinâmicas de grupo serão realizadas de forma remota por meio da ferramenta TEAMS. O link de acesso será informado no momento da convocação.

O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá participar da dinâmica de grupo e será considerado desclassificado do processo seletivo.

Não haverá dinâmica de grupo em outro dia e horário diverso daquele indicado no documento de convocação, salvo acorram problemas com a ferramenta ou impossibilidade de acesso por parte do Sebrae RJ.

4.5. Provas Objetivas (eliminatória e classificatória)

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a etapa de provas objetivas.

- 4.5.1. Serão aplicadas provas orais, individuais, de forma remota, por meio da ferramenta TEAMS.
- 4.5.2. As provas serão de atualidades e língua portuguesa com caráter eliminatório e classificatório.
- 4.5.3. As Provas serão aplicadas individualmente, com link de acesso especificado para a realização da mesma.
- 4.5.4. As provas serão aplicadas remotamente por meio da ferramenta TEAMS.

- 4.5.5. A Prova de Atualidades e Língua Portuguesa terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos, esse tempo contempla a realização de todas as provas.
- 4.5.6. A prova de Atualidades e Língua Portuguesa será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão (A, B, C, D), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido, distribuídos da seguinte forma:
- Atualidades: 05 (cinco) questões; e
Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões
- 4.5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova de Atualidades e Língua Portuguesa.
- 4.5.8. Os candidatos serão convocados, para a Prova de Atualidades e Língua Portuguesa mediante publicação no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br, informando a data e horário para realização da Prova. O link de acesso será enviado para o e-mail, de cada candidato, informado na inscrição.
- 4.5.9. O candidato deverá acessar o link indicado para realização das Provas, pelo menos, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o seu início, portando documento original de identificação, deverá ainda se apresentar em vídeo comprovando estar sozinho no ambiente.
- 4.5.10. O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá realizar a Prova e será considerado desclassificado no processo seletivo.
- 4.5.11. Antes do início da prova o candidato deverá se identificar apresentando documento de identidade e CPF. O fiscal explicará como funcionará esta etapa esclarecendo possíveis dúvidas do candidato, após as devidas orientações iniciará a contagem do tempo de prova, neste momento o fiscal informará a hora de início e término desta etapa.
- 4.5.12. Será apresentado ao candidato slides contendo as perguntas, com as respectivas alternativas de respostas.
- 4.5.13. O candidato deverá informar, ao fiscal, a sua opção de resposta para cada questão objetiva. Após informar sua resposta o candidato não poderá mais alterá-la. Não será necessário responder as questões em ordem, mas após registrar a resposta, esta não poderá ser alterada.
- 4.5.14. O candidato deverá informar, oralmente, ao fiscal, a sua opção de resposta, para cada questão, e também registrar suas respostas no chat da reunião (informar o número da questão e a letra para resposta).
- 4.5.15. A participação do candidato na etapa da prova (assim como nas demais etapas) será filmada pela ferramenta TEAMS, desta forma, as respostas estarão gravadas para posterior consulta e comprovação.
- 4.5.16. As questões somente poderão ser respondidas durante o horário da prova. Finalizando o horário estabelecido o fiscal finalizará a prova, estando ou não todas as perguntas respondidas.
- 4.5.17. As perguntas que porventura não forem respondidas pelo candidato, por falta de tempo, ou por opção do candidato, serão consideradas incorretas, não somando assim na pontuação do candidato.
- 4.5.18. Não haverá sob hipótese alguma realização de prova fora da data e horário previamente estabelecido e realização de prova de segunda chamada, salvo ocorram

instabilidade na ferramenta ou problemas técnicos que impossibilite o acesso por parte do Sebrae RJ.

- 4.5.19. O não comparecimento à prova, por meio de acesso ao link indicado, implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova em virtude de problemas de acesso e/ou instabilidade por parte do candidato.
- 4.5.21. Caso ocorram eventuais problemas na ferramenta TEAMS e/ou instabilidade no acesso, por parte do Sebrae RJ, o tempo comprometido será estendido ao final do horário previamente estipulado.
- 4.5.22. Será excluído, deste Processo Seletivo, o candidato que faltar, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com terceiros, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das Avaliações, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.5.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) for surpreendido em comunicação com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas e impressos não permitidos;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos fiscais, membros da comissão.
 - d) descumprir as instruções prestadas pelo fiscal e/ou previstas neste Manual;
 - e) utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 4.5.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer dos fiscais, membros da comissão, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.5.25. As questões da Prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.5.26. Os prejuízos relacionados a respostas incorretas, informadas pelo candidato, serão de responsabilidade do mesmo.
- 4.5.27. As instruções, informadas pelo fiscal, antes do início da prova, complementam este Manual e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.5.28. O conteúdo programático da Prova de Atualidades é o seguinte:

1. Aspectos da política brasileira. 2. Aspectos da política internacional. 3. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, música, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e sociedade: desenvolvimento sustentável, problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e globais. 6. Panorama da economia nacional e internacional. 7. O cotidiano brasileiro.

4.5.29. O conteúdo programático da Prova de Português é o seguinte:

1. Leitura e interpretação de texto. 2. Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto da linguagem. 3. Coesão e coerência textual. 4. O sistema ortográfico vigente. 5. Acentuação gráfica. 6. Morfossintaxe: estrutura e formação das palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e composto: coordenação e subordinação;

regência nominal e verbal; crase; concordância nominal e verbal; substituição e colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. 7. Pontuação. 8. Semântica: adequação vocabular; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação.

4.5.30. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pela comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

4.5.31. O tempo de duração da Prova inclui a apresentação das questões e suas respectivas respostas e a informação da opção de resposta escolhida por parte do candidato. Não serão computadas questões não respondidas

4.6. Entrevistas individuais (eliminatória e classificatória):

Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para as entrevistas, que serão realizadas com base nas seguintes Competências.

- a) Relacionamento Interpessoal.
- b) Comprometimento.
- c) Proatividade.
- d) Foco no Cliente.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).

As entrevistas individuais serão realizadas de forma remota por meio da ferramenta TEAMS. O link de acesso será informado no momento da convocação.

O candidato, que não acessar o link no dia e horário determinado, não poderá participar da entrevista individual e será considerado desclassificado do processo seletivo.

Não haverá entrevista individual em outro dia e horário diverso daquele indicado no documento de convocação, salvo acorram problemas com a ferramenta ou impossibilidade de acesso por parte do Sebrae RJ.

4.7. Análise Documental (eliminatória):

O candidato que alcançar maior pontuação no somatório das notas nas etapas, dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevista individual será convocado para a etapa de Análise Documental e deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certificado de conclusão de graduação em qualquer curso universitário reconhecido pelo MEC (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura), concluída há no máximo 02 anos, a contar da data da publicação da vaga.
- Carteira do conselho, para os cursos que possuem

Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar a documentação solicitada no item 7 deste Manual.

4.8. Exame Médico Admissional (eliminatória):

O candidato aprovado nessa etapa será considerado apto à contratação.

4.9. É de responsabilidade do candidato qualquer custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

4.10. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.

4.11. Após a divulgação dos resultados de cada etapa o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

5 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato que alcançar maior pontuação no somatório das notas nas etapas de **dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevista individual**, será convocado para o Exame Médico Admissional e será considerado apto à contratação se aprovado nessa etapa.

5.2 Os demais candidatos, que alcançarem a nota mínima, de acordo com os subitens 4.4. 4.5. e 4.6. deste Manual, serão considerados classificados para o cadastro reserva, levando-se em conta, para a ordem de classificação, o somatório das notas nas etapas das provas objetivas, dinâmica de grupo e entrevista individual e a vaga definida pelos candidatos no momento da inscrição.

5.3 Os candidatos aprovados para o cadastro reserva serão convocados para as etapas de Análise Documental e Exame Médico Admissional, quando do surgimento de novas vagas e terão que ser aprovados nessas etapas para ser considerados aptos à contratação.

5.4 O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado Final do Processo Seletivo.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado final com ordem classificatória será divulgado no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.

6.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo, para efeito de desempate, será utilizado o critério de preferência ao candidato portador de deficiência;

6.3. Persistindo, ainda, o empate com a aplicação do subitem 6.2, considerar-se-á, para efeito de desempate, a ordem a seguir:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Atualidades;
- c) maior pontuação na Entrevista Individual; e
- d) maior pontuação na Dinâmica de Grupo.

7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- possuir escolaridade e perfil correspondente ao nível exigido neste Manual;

- não exercer cargo ou função pública, ressalvadas as acumulações permitidas;
- disponibilidade de tempo para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 08 horas;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou condenado a crime doloso contra a vida ou administração ou ao atendimento das condições previstas neste Manual;
- apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais;

§ 1º - A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá que o candidato assuma a vaga e o eliminará do Processo Seletivo.

Quando convocados para assinatura do Contrato de Trabalho, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no documento de convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

7.1 Documentação necessária para a contratação:

- a) carteira profissional;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor;
- d) carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) PIS;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento (filhos ou dependentes);
- i) 01 retrato 3 x 4;
- j) curriculum vitae;
- k) diplomas ou certificados de conclusão de cursos;
- l) comprovante residencial atualizado; e
- m) conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.2. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Manual, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação, para contratação, dar-se-á por e-mail.

8.2. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.3. São condições para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) apresentar documentação completa, conforme previsto neste Manual, e relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, para o exercício, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente; e
- d) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

8.4. O candidato aprovado, que não atender à convocação, no prazo fixado perderá o direito à convocação para a vaga para a qual se habilitou, facultando ao SEBRAE/RJ a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

8.5. O candidato admitido deve entrar em exercício imediatamente, a contar da data da admissão, tornando-se sem efeito o ato de admissão, se o candidato não assumir no prazo previsto, após cumpridas as formalidades legais.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo.	18/04/22	-----
Inscrições	19/04 a 10/05/2022	Até às 18h do dia 10/05/2022
Resultado da 1ª etapa – Análise Curricular	12/05/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Convocação para a 2ª etapa – Dinâmica de Grupo	17/05/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Realização da Dinâmica de Grupo	20 a 23/05/22	Dia, horário e link de acesso a ser divulgado no site www.sebraerj.com.br
Divulgação do resultado da 2ª etapa – Dinâmica de Grupo	24/05/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Convocação para a 3ª etapa – Provas Objetivas	27/05/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Realização das Provas Objetivas	01 a 03/06/2022	dia, horário e link de acesso a ser divulgado no site www.sebraerj.com.br
Divulgação Gabarito	06/06/22	Após às 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Divulgação dos resultados 3ª etapa – Provas Objetivas	06/06/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br

Convocação para a 4ª etapa – Entrevista individual	09/06/22	Após 17h00 no site www.sebraerj.com.br
Realização da 4ª etapa – Entrevista Individual	13 a 15/06/2022	Local e horário a ser divulgado no site www.sebraerj.com.br
Divulgação Resultado Final	21/06/22	A partir das 17h no site www.sebraerj.com.br
Convocação para Entrega de documentação e exames médicos	24/06/22	Envio de e-mail para o candidato aprovado
Entrega de documentação e exames médicos	29/06/22	Local e horário a ser divulgado no e-mail de convocação
Previsão de admissão	04/07/22	-----

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, deste Manual e os comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site no site do Sebrae RJ – www.sebraerj.com.br.
- 10.2 Em cumprimento ao princípio da transparência, será divulgado, no portal do Sebrae RJ, os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo contendo as seguintes informações dos candidatos inscritos: nome completo, classificação e status de aprovação.
- 10.3 O Processo Seletivo, assim como as convocações e divulgações dos resultados de cada etapa ficará publicado na internet pelo período de até 2 anos (contados a partir da divulgação do resultado final), sabendo que, as informações serão indexadas nos mecanismos de busca.
- 10.4 A publicação das convocações e resultados, de cada etapa, estarão disponíveis para qualquer pessoa que deseje acompanhar o processo seletivo;
- 10.5 Mesmo após a Manual do processo seletivo os dados serão arquivados pelo período de 10 anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 10.6 Os itens deste Manual poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência, em Manual ou aviso a ser divulgado, de forma a assegurar as informações aos candidatos.
- 10.7 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada, formalmente, somente por escrito, através do endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br.
- 10.8 O candidato poderá obter, informações referentes ao Processo Seletivo, somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: rioprocessoseletivo@rj.sebrae.com.br.

- 10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação no processo seletivo, notas e desempenho de candidatos.
- 10.10 É reservado ao SEBRAE/RJ o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.11 A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 10.12 Os casos omissos, no presente Manual, serão resolvidos pelo SEBRAE/RJ.
- 10.13 Fica assegurado ao SEBRAE/RJ o direito de transferir ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 2022.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ**

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem.

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Residente e domiciliado(a) no endereço: _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede na rua Santa Luzia, 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, em atendimento ao item 3.2 do Manual do Candidato nº 07/2022 publicado em 18/04/2022, a fixação de imagem em gravação, por meio de filmagem, com fim exclusivo de registro e comprovação das etapas de dinâmica de grupo, provas objetivas e entrevistas individuais, referente ao Processo Seletivo nº 07-2022.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____